



**DECRETO Nº. 5016, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$309.040,76 (trezentos e nove mil, quarenta reais e setenta e seis centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
113	3.3.90.39.99	1704000000	142.040,76

**FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
161	4.4.90.52.99	1704000000	167.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>309.040,76</b>
--------------	-------------------

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DES. ECON. CULT. TUR. EV. ESP. E LAZER**  
**FUNCIONAL: 02.2101.13.391.0016.2.073**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
251	3.3.90.39.99	1704000000	150.000,00

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS**  
**FUNCIONAL: 02.09.04.125.0082.2.181**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
187	3.3.90.39.99	1704000000	159.040,76

<b>TOTAL</b>	<b>309.040,76</b>
--------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 31 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**